

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 006058-01/2008 **Espécie:** Contrato nº 080/2008, que entre si celebram o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO/PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA e a Empresa AFPL-AGÊNCIA DE MONITORAMENTO DE INFORMAÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº 02.403.012/0001-92. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em monitoramento de informações ON-LINE e

em tempo real, por meio de clipping eletrônico (registro e distribuição dirigida) de todas as matérias de rádio e telejornalismo (regional e nacional) veiculadas diariamente na mídia pelas emissoras de Cuiabá. **Valor:** R\$ 34.320,00 (trinta e quatro mil, trezentos e vinte reais). **Recurso:** Atividade-2007.9900, Natureza de Despesa-3.3.90.39.00 e Fonte-100. **Vigência:** DOZE meses. **Assinado:** Em Cuiabá, 07 de novembro de 2008. **Assinam:** Paulo Roberto Jorge do Prado - Procurador-geral de Justiça / Arnaldo Souza Marques - Representante da Empresa Contratada.

DEFENSORIA PÚBLICA

ATO Nº. 137/2008

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar LISEANE PERES DE OLIVEIRA TOLEDO** do cargo de Coordenadora de Núcleo da Cível da Defensoria Pública de Cuiabá, a partir desta data.

Em Cuiabá, 2 de dezembro de 2008.
(original assinado)

HELİYODORA CAROLYNE ALMEIDA ROTINI
Defensora Pública-Geral do Estado

ATO Nº. 138/2008

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ANA CRISTINA PEREIRA DE SOUZA VIDAL** no cargo de Coordenador do Núcleo de Cível da Defensoria Pública de Cuiabá, a partir de 03 de dezembro de 2008.

Em Cuiabá, 02 de dezembro de 2008.
(original assinado)

HELİYODORA CAROLYNE ALMEIDA ROTINI
Defensora Pública-Geral do Estado

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Portaria MD Nº. 076/2008

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

CONSIDERANDO a criação do Parlamento Mirim Mato-grossense do Programa Jovem Cidadão, no âmbito desta Assembléia Legislativa do Estado, através da Resolução nº 400, de 12.12.2001;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear uma Comissão Executiva que ficará encarregada de implementar todos os procedimentos necessários para a realização da sessão do Parlamento Mirim da 2ª Legislatura, de acordo com o Art. 5º, parágrafo 1º, da Resolução nº 400, de 12.12.2001;
CONSIDERANDO o Termo de Convênio firmado entre a Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso e a Secretaria de Estado de Educação, em 27.08.2008, que tem por objeto a cooperação que visa desenvolver em conjunto o Projeto Parlamento Mirim;

RESOLVE:

Designar os membros abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação dos Projetos dos Candidatos a Deputado Mirim para a 2ª Legislatura do Parlamento Mirim:

ADRIANGELO BARROS ANTUNES – Presidente

NASSER OKDE - Membro

CELSON EMILIO CALHAO BARINI - Membro

MAIDAN DE SOUSA LARA PINTO - Membro

WALESKA CARDOSO - Membro

DANIELA MENEGALI MOZER BRAGA - Membro

SÉRGIO MAURÍCIO CAPITULA - Membro

DENISE RUSSI DOS SANTOS – Membro

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 07 de outubro de 2008.

Dep. SÉRGIO RICARDO

Dep. RIVA

Dep. CHICA NUNES

Presidente

1º Secretário

2ª Secretária em exercício

A T O Nº. 056/2008

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, modificada pela Emenda Constitucional nº. 41, de 19.12.2003, e artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 10.887, de 18.06.2004,

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, em decorrência do falecimento do Senhor **ALINOR OLÍMPIO DA SILVA**, matrícula nº. 1120, servidor desta Assembléia Legislativa, ocorrido em 16.04.2008, com proventos calculados de acordo com os artigos acima citados, no percentual de 100% (cem por cento), em favor da Senhora **NEIDE BRUNO DA SILVA**, viúva do “de cujus”, portadora do RG nº. 015819900-0-SSE/MT, expedida em 11.05.1979 e do C.P.F. nº. 207.745.081-91, conforme consta do Processo nº. 621/2008, de 24.04.2008, a partir da data do falecimento.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 20 de maio de 2008.

Dep. SÉRGIO RICARDO

Dep. RIVA

Dep. DILCEU DAL'BOSCO

Presidente

1º Secretário

2º Secretário - ad hoc

A T O Nº. 152/2008

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº. 41, de 19.12.2003, e artigo 2º da Lei nº. 10.887, de 18.06.2004,

RESOLVE:

Retificar, em parte, o Ato nº. 113/2005, de 31.10.2005, publicado no Diário Oficial de 18.11.2005, que concedeu o benefício de Pensão Vitalícia, em decorrência do falecimento do Senhor **ARTAXERXES NUNES DA CUNHA**, matrícula nº. 772, servidor inativo/aposentado desta Assembléia Legislativa, ocorrido no dia 03.06.2005, a Senhora **VITALINA GIMENES CUNHA**, viúva do “de cujus”, e após o falecimento da beneficiária acima citada, passará o benefício de Pensão Temporária em favor da Senhora **EREMITA NUNES DA CUNHA**, filha do “de cujus” portadora do RG nº. 2.634.302-IFP/RJ, expedida em 15.04.1970 e do C.P.F. nº. 662.783.768-48, com proventos calculados de acordo com

os artigos acima, no percentual de 100% (cem por cento), nos termos do artigo 251, Inciso II, da Lei Complementar nº. 04, de 15.6.10.1990, sob a curatela do Senhor **DANIEL MENDONÇA NUNES DA CUNHA MAGALHÃES**, portador do RG nº. 12053404-5-IFP/RJ expedida em 11.09.1996 e do C.P.F. nº. 080.358.057-62, conforme consta do Processo nº. 173/2006, de 14.06.2006, a partir da publicação do Ato.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 07 de setembro de 2008..

Dep. SÉRGIO RICARDO

Dep. RIVA

Dep. Dep. CHICA NUNES

Presidente

1º Secretário

2ª Secretária – em exercício

RESOLUÇÃO Nº 1011, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2008.

Autor: Deputado Luizinho Magalhães

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Enio Zanatta.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Enio Zanatta.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 25 de novembro de 2008.

Original assinado: Dep. Sérgio Ricardo

Dep. Riva

Dep. Chica Nunes

- Presidente

- 1º Secretário

- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1012, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2008.

Autor: Deputado Luizinho Magalhães

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense a Senhora Terezinha Boscheco.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadã Mato-grossense a Senhora Terezinha

Boscheco.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 25 de novembro de 2008.

Original assinado: Dep. Sérgio Ricardo

Dep. Riva

Dep. Chica Nunes

- Presidente

- 1º Secretário

- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1013, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2008.

Autor: Deputado Luizinho Magalhães

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Waldir de Souza.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Waldir de Souza.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 25 de novembro de 2008.

Original assinado: Dep. Sérgio Ricardo

Dep. Riva

Dep. Chica Nunes

- Presidente

- 1º Secretário

- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1014, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2008.

Autor: Deputado Luizinho Magalhães

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Irineu João Veit.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Irineu João Veit.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 25 de novembro de 2008.

Original assinado: Dep. Sérgio Ricardo

Dep. Riva

Dep. Chica Nunes

- Presidente

- 1º Secretário

- 2º Secretário